Sugestão de Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor Alison R. Panisson, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº** 13/2024/PROEX - PROBOLSAS 2025 torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Ciclo de palestras abertas sobre IA – 2025.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025.
- 1.2. O projeto de extensão "Ciclo de palestras abertas sobre IA 2025" tem por objetivo desenvolver atividades de palestras sobre Inteligência Artificial, com a finalidade de estabelecer um momento de compartilhamento de conhecimentos e experiências acerca do tema.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende: (i) organizar a agenda do projeto, lançando chamada para palestrantes mensalmente, fazendo divulgação e convites através de redes sociais, e-mails, etc. (ii) após a formação da agenda mensal, trabalhar junto a LIA (Liga Acadêmica de IA) na ampla divulgação das palestras, atraindo ouvintes para as mesmas. Durante a execução das palestras, dar apoio áudio visual, organização do espaço físico na UFSC, transmissão ao vivo nos canais de comunicação, e engajamento das pessoas através de questionamentos ao tópico, criando um ambiente de troca de conhecimento e interação; (iii) após a realização das palestras, confeccionar e enviar os certificados de participação para o palestrante e demais participantes (ouvintes).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de **01/03/2025** até **31/12/2025**
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/12/2024 até 15/02/2025 através do formulário: https://forms.gle/ZJjwivsP3ekdC4YX8 anexando os seguintes documentos:
- II Histórico escolar atualizado;
- III Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/) (quando houve).
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será divulgada pelo e-mail informado pelos participantes no formulário.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada na sala 321A da UFSC, ou por vídeo conferência, em dias e horários a serem agendados com os participantes.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 23 de Dezembro de 2024.

Alison R. Panisson